

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 528 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 072/2022, Capacitação de Inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

CONSIDERANDO a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiros nos municípios de Antônio João/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na Capacitação de Inserção do Dispositivo Intrauterino – DIU, aos Enfermeiros do município de Antônio João/MS, nos dias 02 a 04 de setembro de 2022; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o colaborador Enfermeiro Dr. Jeferson da Silva, Coren-MS n. 345339-ENF, a participar da Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Antônio João/MS, nos dias 02 e 03 de setembro de 2022. A participação será para habilitar o convidado a ser preceptor para outras capacitações.

Art. 2º O Colaborador Dr. Jeferson da Silva, fará jus a 1 e ½ (uma e meia), a ida será no dia 02 de setembro, e o retorno no dia 03 de setembro de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Não conceder passagens terrestres o colaborador realizará a viagem de veículo próprio.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativa.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF